

LEI MUNICIPAL Nº 459, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza o Executivo a doar imóveis do Estado onde foram construídos os prédios das E. D. de Vila Formosa e Irati e, dá outras providências:

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado, através da Secretaria de Educação, o imóvel com área de 4000 m² (quatro mil metros quadrados) onde foi construído o prédio da Escola Básica Celso Rilla, de Irati, objeto da aquisição de artigo 1º da lei municipal nº 427 de 12.05.75, adquirido que fora com essa única finalidade.-

Art. 2º - Fica, também, o Executivo, autorizado a doar ao Estado, através da Secretaria de Educação, o imóvel com a área superficial de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) onde foi construído o prédio da Escola Básica Rui Barbosa, de Vila Formosa, objeto da aquisição para essa única finalidade, contida no artigo 1º da lei municipal nº 393 de 21.02.74, conforme referendo especial da Câmara de Vereadores em reunião de 18.02.75 registrado em ata nº 454, folhas nº 34 (trinta e quatro), do livro próprio.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 1976.-


Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Alvirio Silvestrin
Secretário de Administração